ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2810.01.26-DESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260810/0001-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Fabrício Marques Gomes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20260810/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2810.01.26-DESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU -CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COPO DE VIDRO	50.0	Unidade		
COPO DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, EM VIDRO TRANSPARENTE E CRISTALINO, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS DO USO DIÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM DE ALTURA E 6,8 CM DE DIÂMETRO DE BOCA.					
2	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 Á 500 METROS	50.0	Unidade		
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 Á 500 METROS, COM VISOR PARA ABASTECIMENTO, COM ABERTURA COM CHAVE. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO: MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO. DIMENSÕES: LARGURA 28 CM X PROFUNDIDADE 12,5 X ALTURA 31CM.					
3	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL	5.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA TIPO AIR POT, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO TÉRMICO A VÁCUO. SISTEMA DE SERVIR POR PRESSÃO, TAMPA COM FECHAMENTO POR ROSCA E ALÇA MÓVEL PARA TRANSPORTE.					
4	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES	15.0	Conjunto		
Conjunto de 6 xícaras com pires, com capacidade de 90 ml cada, indicado para café ou chá. Confeccionadas em vidro de alta qualidade, resistente e durável, de fácil limpeza, podendo ser lavadas manualmente ou em máquina de lavar louças. Recomenda-se não utilizar produtos abrasivos ou utensílios pontiagudos e evitar mudanças bruscas de temperatura e impactos, a fim de preservar a integridade do produto. Dimensões do conjunto: 22,0 x 12,5 x 10,5 cm (comprimento x largura x altura).					

5	CAPACHO	2.0	Unidade		
Capacho com borda flexível antiderrapante, resistente a mofo e lavável, com propriedade antichamas. Espessura mínima de 10 mm, medindo aproximadamente 2,40 m x 0,70 m, indicado para uso em áreas de circulação, proporcionando segurança e praticidade na limpeza.					
6	CAPACHO	15.0	Unidade		
Capacho personalizado com borda flexível antiderrapante, resistente a mofo, lavável e com propriedade antichamas. Espessura mínima de 10 mm, medindo 2,40 m x 0,70 m, com possibilidade de personalização conforme arte ou identidade visual solicitada.					
7	AVENTAL	20.0	Unidade		
AVENTAL Especificação: Avental Material: confeccionado em material emborrachado resistente, sendo a composição: 100% pvc na parte externa e forro em 100% poliéster, o que confere total impermeabilidade e durabilidade, Modelo: Tiras Nas Costas, Cor: Branco, Comprimento: 0,90 X 0,70CM, Aplicação: Cozinha Hospitalar					
8	CAIXA COM TAMPA	10.0	Unidade		
CAIXA COM TAMPA Especificação: Caixa Material: Plástico, Dimensões: 42,6 X 34,3 X 9CM, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Cor; Transparente, Capacidade: 9 Litros					
9	TACHO	2.0	Unidade		
TACHO Especificação: Tacho (Ferro Esmaltado), Capacidade: 10L, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Diâmetro Boca: 45CM					
10	BANDEJA 12L	10.0	Unidade		
BANDEJA - Material: Polipropileno (PP), Comprimento: 53,2CM, Largura: 38CM, Altura: 8,6CM, Aplicação: Multiuso, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Tampa, Capacidade: 12L					
11	CAIXA PLASTICA 5L	10.0	Unidade		
Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 34 X 17 X 13CM, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 5L					
12	CAIXA PLASTICA 30L	10.0	Unidade		
Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 49CM, Largura: 34CM, Altura: 28CM, Tipo: Organizador Com Tampa, Capacidade: 30L					
13	CANECÃO	5.0	Unidade		
Canecão Material: Alumínio, Capacidade: 4,50L, Diâmetro: 18CM, Altura: 18CM, Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa					
14	COLHER MESA	100.0	Unidade		
Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Comprimento: 18,7CM					
15	PICADOR DE LEGUMES	4.0	Unidade		
Picador Legumes Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Características Adicionais: Lâmina, Alavanca E Tripé, Cubo De Placa De 10mm E					
16	JARRA MEDIDORA 700ML	10.0	Unidade		
JARRA - Material: Polipropileno, Capacidade: 700ML.					
17	PORTA-SABÃO	10.0	Unidade		
Porta-Sabão Material: Plástico, Capacidade: 1000ML, Características Adicionais: plástico transparente com tampa e válvula pump, indicado para armazenamento e dispensação de líquidos.					
18	ESCORREDOR DE LOUÇA	2.0	Unidade		
Escorredor Louça Material: Aço Inox, Capacidade: 20 Pratos					
19	FACA DE MESA	100.0	Unidade		
FACA DE MESA Especificação: Faca Mesa - Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Comprimento: 02,0CM					
20	FRIGIDEIRA	4.0	Unidade		
FRIGIDEIRA Especificação: Frigideira Material: Alumínio, Tipo: Funda, Diâmetro: 30CM, Material Cabo: Baquelite					
21	GARFO DE MESA	100.0	Unidade		

GARFO DE MESA Especificação: Garfo Mesa - Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 21CM					
22	GARRAFA TERMICA 6L	4.0	Unidade		
GARRAFA TERMICA 6L Especificação: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 6L, Características Adicionais: Com Torneira, Pés Retráteis E Alça Articulada					
23	JARRA	5.0	Unidade		
JARRA Especificação: Jarra Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2L, Modelo: Com Tampa E Alça, Aplicação: Copa E Cozinha					
24	PANELA	10.0	Unidade		
PANELA Especificação: Panela - Material: Alumínio, Capacidade: 1,1L, Material Cabo: Baquelite Antitérmico, Características Adicionais: Espessura De 1,8 Mm, Tipo: Fervedor, Diâmetro: 12CM					
25	PANELA DE CUSCUZ	2.0	Unidade		
PANELA DE CUSCUZ Especificação: Panela Cuscuz Material: Alumínio, Diâmetro: 18CM, Características Adicionais: C/ Alças De Baquelite.					
26	PANELA DE PRESSÃO 4,5L	4.0	Unidade		
PANELA DE PRESSÃO 4,5L Especificação: Panela Pressão Material: Alumínio, Capacidade: 4,50L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam. /Segurança E Borracha Segurança					
27	PANELA DE PRESSÃO 10L	2.0	Unidade		
PANELA DE PRESSÃO 10L Especificação: Panela Pressão Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo					
28	PENEIRA DE COZINHA	2.0	Unidade		
PENEIRA DE COZINHA Especificação: Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 20CM, Características Adicionais: Tela Fina					
29	RECIPIENTE ALIMENTOS 5L	10.0	Unidade		
RECIPIENTE ALIMENTOS 5L Especificação: Recipiente Alimentos Material: Plástico, Capacidade: 5L, Aplicação: Cozinha, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Tampa					
30	RECIPIENTE ALIMENTOS 10L	10.0	Unidade		
RECIPIENTE ALIMENTOS 10L Especificação: Recipiente Alimentos Material: Plástico, Capacidade: 10L, Aplicação: Cozinha, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Tampa					
31	SANDUICHEIRA	2.0	Unidade		
SANDUICHEIRA Especificação: Sanduicheira Material: Polipropileno, Tensão: 220V, Potência: 750W, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0802.10.302.0008.2.055 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2810.01.26-DESAU.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, conforme solicitação contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2810.01.26-DESAU.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.623.051/0001-19
FRANCISCO FABRÍCIO MARQUES GOMES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.